1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o MUNICÍPIO DE BREJO da MADRE DE DEUS - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como CONTRATADA, a Empresa R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05, com endereço comercial na Rua José Barros da Silva, 500, Bairro Lagoa, Brejo da Madre de Deus - PE, representada pelo Sr. Ricardo César da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG n.º 4.445190-SSP-PE, inscrito no CPF nº. 869.856.634-00, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus - PE, nos termos do, , nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014, do tipo "menor preço, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – Com supedâneo no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, será aditivado percetual de 25% do valor alçado para serviços contratos no processo em épigrafe.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 17.407,50 (dezessete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESTINAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
Secretaria de Obras e Urbanismo	02 10 Secretaria de Obras e Urbanismo 021001 Depto de Planejamento, Obras e Urbanismo 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 1503 Desenvolvimento Urbano 15 122 1503 .2088.0000 Gestão Administrativa do Departamento 3.3.90.30.00 – Materia de Consumo Ficha: 593-3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).
Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito 02 02 Governo Municipal 020201 Gabinete do Prefeito 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0403 Gestão Administrativa do Município 04 122 0403 2011 0000 Gestão Administrativa do município Ficha: 038 -3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 8.497,50 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE. 28 de setembro de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE. Contratante

R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS Ricardo César da Silva Contratada

Testemunhas:	
NOME:	NOME:
CPF/MF:	CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO ADVOGADO OAB/PE Nº 29.702